



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional da Agricultura e Agricultura
Direção Regional da Agricultura

REGISTO DE MEDICAMENTOS NO APIÁRIO

NOME						Nº APICULTOR	
APIÁRIO							
GPS		Ilha		CONCELHO		FREGUESIA	

O detentor ou responsável pelo apiário é obrigado a manter atualizado um registo de medicamentos e medicamentos veterinários utilizados nas colónias, onde devem ser averbadas, por ordem cronológica, pelo menos, as seguintes informações:

Data da administração ^{1*} do medicamento ou medicamento veterinário	Duração tratamento	N.º da receita MV normalizada ou n.º termo de entrega (PAN)	Identificação das colónias tratadas	Motivo ou natureza da administração do medicamento ou medicamento veterinário	Nome do medicamento ou medicamento veterinário e quantidade administrada ^{2*}	N.º de lote do medicamento ou medicamento veterinário	Intervalo de segurança (dias)	Data de retirada do medicamento ou do medicamento veterinário das colónias tratadas	Identificação de quem administrou o medicamento ou o medicamento veterinário
			Todas <input type="checkbox"/> Colónia(s) nº						
			Todas <input type="checkbox"/> Colónia(s) nº						
			Todas <input type="checkbox"/> Colónia(s) nº						
			Todas <input type="checkbox"/> Colónia(s) nº						
			Todas <input type="checkbox"/> Colónia(s) nº						

1* Conforme Decreto-Lei n.º 148/2008, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 314/2009, de 28 de outubro.

2* Especificar o n.º de tiras colocadas por colmeia.